



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório Nº 221/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO EM ANEXO**. O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, no site www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados, **até o dia 26 de Dezembro de 2017, às 08H30MIN**. A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, **às 09H00MIN** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376. **Matelândia, 12 de Dezembro de 2017.**

RINEU MENONCIN

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório Nº 222/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED DE 150W, E SUPORTE PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TRÊS PÉTALAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL**. O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, no site www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados, **até o dia 26 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas**. A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, **às 14:30 horas** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376. **Matelândia, 12 de Dezembro de 2017.**

RINEU MENONCIN

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.988/2017, APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO.

LEI Nº 3.988/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, em seu nome promulga a seguinte Lei:

...

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

...

CÂMARA DE VEREADORES

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini

Presidente.

PUBLICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL COM OS ANEXOS DA LEI Nº 3.988/2017 APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO AO ARTIGO 2º

LEI Nº 3.988/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Prefeito Municipal de Matelândia, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor. *(promulgado aos 12/12/2017 pelo poder legislativo após rejeição do veto parcial)*

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R\$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos seis dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	CC1-C



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

B. CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ASSESSOR JURÍDICO	01	20	
TÉCNICO CONTÁBIL	02	40	
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40	
DIRETOR EXECUTIVO	01	40	
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORAS)	02	40	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40	

C. FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS:

A: CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	02	CC1-C	R\$ 4.006,97

B: CARGOS EFETIVOS:

AUX. SERVIÇOS GERAIS - GOO			DIRETOR EXECUTIVO - GME			TÉCNICO CONTÁBIL - GME		
	A-I	A-II		B-I	B-II		C-I	C-II
1	R\$ 1.421,59	R\$ 1.563,75	1	R\$ 6.278,68	R\$ 6.906,55	1	R\$ 6.278,68	R\$ 6.906,55
2	R\$ 1.442,91	R\$ 1.587,21	2	R\$ 6.372,86	R\$ 7.010,15	2	R\$ 6.372,86	R\$ 7.010,15
3	R\$ 1.464,56	R\$ 1.611,01	3	R\$ 6.468,45	R\$ 7.115,30	3	R\$ 6.468,45	R\$ 7.115,30
4	R\$ 1.486,53	R\$ 1.635,18	4	R\$ 6.565,48	R\$ 7.222,03	4	R\$ 6.565,48	R\$ 7.222,03
5	R\$ 1.508,82	R\$ 1.659,71	5	R\$ 6.663,96	R\$ 7.330,36	5	R\$ 6.663,96	R\$ 7.330,36
6	R\$ 1.531,46	R\$ 1.684,60	6	R\$ 6.763,92	R\$ 7.440,31	6	R\$ 6.763,92	R\$ 7.440,31
7	R\$ 1.554,43	R\$ 1.709,87	7	R\$ 6.865,38	R\$ 7.551,92	7	R\$ 6.865,38	R\$ 7.551,92
8	R\$ 1.577,74	R\$ 1.735,52	8	R\$ 6.968,36	R\$ 7.665,20	8	R\$ 6.968,36	R\$ 7.665,20
9	R\$ 1.601,41	R\$ 1.761,55	9	R\$ 7.072,89	R\$ 7.780,18	9	R\$ 7.072,89	R\$ 7.780,18
10	R\$ 1.625,43	R\$ 1.787,97	10	R\$ 7.178,98	R\$ 7.896,88	10	R\$ 7.178,98	R\$ 7.896,88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	R\$ 1.649,81	R\$ 1.814,79	11	R\$ 7.286,66	R\$ 8.015,33	11	R\$ 7.286,66	R\$ 8.015,33
12	R\$ 1.674,56	R\$ 1.842,02	12	R\$ 7.395,96	R\$ 8.135,56	12	R\$ 7.395,96	R\$ 8.135,56
13	R\$ 1.699,68	R\$ 1.869,65	13	R\$ 7.506,90	R\$ 8.257,59	13	R\$ 7.506,90	R\$ 8.257,59
14	R\$ 1.725,17	R\$ 1.897,69	14	R\$ 7.619,51	R\$ 8.381,46	14	R\$ 7.619,51	R\$ 8.381,46
15	R\$ 1.751,05	R\$ 1.926,16	15	R\$ 7.733,80	R\$ 8.507,18	15	R\$ 7.733,80	R\$ 8.507,18
16	R\$ 1.777,32	R\$ 1.955,05	16	R\$ 7.849,81	R\$ 8.634,79	16	R\$ 7.849,81	R\$ 8.634,79
17	R\$ 1.803,98	R\$ 1.984,37	17	R\$ 7.967,55	R\$ 8.764,31	17	R\$ 7.967,55	R\$ 8.764,31
18	R\$ 1.831,04	R\$ 2.014,14	18	R\$ 8.087,07	R\$ 8.895,77	18	R\$ 8.087,07	R\$ 8.895,77
19	R\$ 1.858,50	R\$ 2.044,35	19	R\$ 8.208,37	R\$ 9.029,21	19	R\$ 8.208,37	R\$ 9.029,21
20	R\$ 1.886,38	R\$ 2.075,02	20	R\$ 8.331,50	R\$ 9.164,65	20	R\$ 8.331,50	R\$ 9.164,65
21	R\$ 1.914,68	R\$ 2.106,14	21	R\$ 8.456,47	R\$ 9.302,12	21	R\$ 8.456,47	R\$ 9.302,12
22	R\$ 1.943,40	R\$ 2.137,74	22	R\$ 8.583,32	R\$ 9.441,65	22	R\$ 8.583,32	R\$ 9.441,65
23	R\$ 1.972,55	R\$ 2.169,80	23	R\$ 8.712,07	R\$ 9.583,28	23	R\$ 8.712,07	R\$ 9.583,28
24	R\$ 2.002,13	R\$ 2.202,35	24	R\$ 8.842,75	R\$ 9.727,02	24	R\$ 8.842,75	R\$ 9.727,02
25	R\$ 2.032,17	R\$ 2.235,38	25	R\$ 8.975,39	R\$ 9.872,93	25	R\$ 8.975,39	R\$ 9.872,93
TÉCNICO LEGISLATIVO - GME			ASSIST. ADMINISTRATIVO - GME			ASSESSOR JURÍDICO - GSU		
	D-I	D-II		E-I	E-II		F-I	F-II
1	R\$ 2.961,64	R\$ 3.257,80	1	R\$ 2.132,38	R\$ 2.345,62	1	R\$ 6.278,68	R\$ 6.906,55
2	R\$ 3.006,06	R\$ 3.306,67	2	R\$ 2.164,37	R\$ 2.380,80	2	R\$ 6.372,86	R\$ 7.010,15
3	R\$ 3.051,16	R\$ 3.356,27	3	R\$ 2.196,83	R\$ 2.416,51	3	R\$ 6.468,45	R\$ 7.115,30
4	R\$ 3.096,92	R\$ 3.406,62	4	R\$ 2.229,78	R\$ 2.452,76	4	R\$ 6.565,48	R\$ 7.222,03
5	R\$ 3.143,38	R\$ 3.457,71	5	R\$ 2.263,23	R\$ 2.489,55	5	R\$ 6.663,96	R\$ 7.330,36
6	R\$ 3.190,53	R\$ 3.509,58	6	R\$ 2.297,18	R\$ 2.526,90	6	R\$ 6.763,92	R\$ 7.440,31
7	R\$ 3.238,39	R\$ 3.562,22	7	R\$ 2.331,64	R\$ 2.564,80	7	R\$ 6.865,38	R\$ 7.551,92
8	R\$ 3.286,96	R\$ 3.615,66	8	R\$ 2.366,61	R\$ 2.603,27	8	R\$ 6.968,36	R\$ 7.665,20
9	R\$ 3.336,27	R\$ 3.669,89	9	R\$ 2.402,11	R\$ 2.642,32	9	R\$ 7.072,89	R\$ 7.780,18
10	R\$ 3.386,31	R\$ 3.724,94	10	R\$ 2.438,14	R\$ 2.681,96	10	R\$ 7.178,98	R\$ 7.896,88
11	R\$ 3.437,10	R\$ 3.780,81	11	R\$ 2.474,71	R\$ 2.722,19	11	R\$ 7.286,66	R\$ 8.015,33
12	R\$ 3.488,66	R\$ 3.837,53	12	R\$ 2.511,83	R\$ 2.763,02	12	R\$ 7.395,96	R\$ 8.135,56
13	R\$ 3.540,99	R\$ 3.895,09	13	R\$ 2.549,51	R\$ 2.804,46	13	R\$ 7.506,90	R\$ 8.257,59
14	R\$ 3.594,11	R\$ 3.953,52	14	R\$ 2.587,75	R\$ 2.846,53	14	R\$ 7.619,51	R\$ 8.381,46
15	R\$ 3.648,02	R\$ 4.012,82	15	R\$ 2.626,57	R\$ 2.889,23	15	R\$ 7.733,80	R\$ 8.507,18
16	R\$ 3.702,74	R\$ 4.073,01	16	R\$ 2.665,97	R\$ 2.932,57	16	R\$ 7.849,81	R\$ 8.634,79
17	R\$ 3.758,28	R\$ 4.134,11	17	R\$ 2.705,96	R\$ 2.976,56	17	R\$ 7.967,55	R\$ 8.764,31
18	R\$ 3.814,65	R\$ 4.196,12	18	R\$ 2.746,55	R\$ 3.021,20	18	R\$ 8.087,07	R\$ 8.895,77
19	R\$ 3.871,87	R\$ 4.259,06	19	R\$ 2.787,75	R\$ 3.066,52	19	R\$ 8.208,37	R\$ 9.029,21
20	R\$ 3.929,95	R\$ 4.322,95	20	R\$ 2.829,56	R\$ 3.112,52	20	R\$ 8.331,50	R\$ 9.164,65
21	R\$ 3.988,90	R\$ 4.387,79	21	R\$ 2.872,01	R\$ 3.159,21	21	R\$ 8.456,47	R\$ 9.302,12
22	R\$ 4.048,73	R\$ 4.453,61	22	R\$ 2.915,09	R\$ 3.206,60	22	R\$ 8.583,32	R\$ 9.441,65
23	R\$ 4.109,46	R\$ 4.520,41	23	R\$ 2.958,81	R\$ 3.254,69	23	R\$ 8.712,07	R\$ 9.583,28
24	R\$ 4.171,11	R\$ 4.588,22	24	R\$ 3.003,20	R\$ 3.303,51	24	R\$ 8.842,75	R\$ 9.727,02
25	R\$ 4.233,67	R\$ 4.657,04	25	R\$ 3.048,24	R\$ 3.353,07	25	R\$ 8.975,39	R\$ 9.872,93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

A: FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	FG - 01	1	100%
RESPONSÁVEL TESOUREARIA POR	FG - 01	1	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	FG - 01	2	20%

ATO Nº 83/2017 – DO PRESIDENTE

NOMEIA SERVIDOR E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE SESSÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na lei 3.335/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico RODRIGO ARTHUR DOS SANTOS, como **ASSESSOR DE SESSÃO**, junto a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedida Função Gratificada ao servidor designado no Art. 1º, conforme estabelecido no Anexo III da tabela de vencimentos da Lei Municipal Nº 3.335/2014.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aos doze dias de dezembro de 2017.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Presidente

ATO Nº 84/2017 – Do Presidente e Vice- Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.797/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada viagem e o pagamento 2½ (duas e meia) diárias para o vereador: GABRIEL DA SILVA CADINI em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2017, para os seguintes compromissos: Curso com os temas: “O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS GASTOS NO SETOR PÚBLICO”, realizado pelo RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na Capital do Estado, Curitiba – PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)